

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 167/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230114**  
**PROCESSO N.º 05395366/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000010/2023-09**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 333.579,46**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 31**

Aos 26 dias do mês de setembro de 2024, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20230114 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 06/09/2024, às fls. 461, do processo nº 0954.000010/2023-09/CAGECE e do processo nº 05395366/2023, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20230114.
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de CONTATOR TRIPOLAR, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico N.º 20230114 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 0954.000010/2023-09/CAGECE e do Processo nº 05395366/2023.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 167/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230114**  
**PROCESSO N.º 05395366/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000010/2023-09**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 333.579,46**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 31**

ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda – O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira – Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações (i) de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e (ii) de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece.
- c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 167/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230114**  
**PROCESSO N.º 05395366/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000010/2023-09**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 333.579,46**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 31**

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira – A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n.º 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta – A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei n.º 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 167/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230114**  
**PROCESSO N.º 05395366/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000010/2023-09**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 333.579,46**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 31**

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

| Órgão Gestor | Nome do titular   | Cargo   | CPF          | RG          |
|--------------|---|---------|--------------|-------------|
| CAGECE       | ROBERTA AZEVEDO DE MENEZES MONTEIRO – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP | GERENTE | 618304373-72 | 94002322208 |

| Detentores do Registro de Preços         | Nome do Representante | Cargo               | CPF            | RG           |
|--|-----------------------|---------------------|----------------|--------------|
| SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | SUZAN KÁTIA FERNANDES | REPRESENTANTE LEGAL | 090.317.188-07 | 16.427.996-9 |

### MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20230114.

| GRUPO/ITEM | CÓD. ITEM    | DESCRIÇÃO DO ITEM                                  | MARCA | FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO  | QUANT | UNID | PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------------|--------------|--|-------|--|-------|------|--------------------------------|-------------------|
| 2.22       | 080811000141 | CONTATOR POTENCIA TRIPOLAR 12A 220VCA/60HZ 2NA+2NF | WEG   | SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 55    | UN   | 236,00                         | 12.980,00         |
| 2.23       | 080811000126 | CONTATOR POTENCIA TRIPOLAR 18A 220VCA/60HZ 1NA     | WEG   | SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 55    | UN   | 145,45                         | 7.999,75          |
| 2.24       | 080811000227 | CONTATOR POTENCIA TRIPOLAR 25A 220VCA              | WEG   | SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 37    | UN   | 216,00                         | 7.992,00          |



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 167/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230114**  
**PROCESSO N.º 05395366/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000010/2023-09**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 333.579,46**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 31**

|      |              |   |     |   |    |    |        |           |
|------|--------------|---|-----|---|----|----|--------|-----------|
|      |              | 50/60HZ   |     |   |    |    |        |           |
| 2.25 | 080811000098 | CONTATOR<br>POTENCIA<br>TRIPOLAR<br>40A<br>220VCA/60HZ<br>1NA+1NF | WEG | SK FERNANDES<br>AUTOMAÇÃO<br>INDUSTRIAL<br>EIRELI | 37 | UN | 432,43 | 15.999,91 |
| 2.26 | 080811000200 | CONTATOR<br>POTENCIA<br>TRIPOLAR 6A<br>220VCA/60HZ<br>1NA         | WEG | SK FERNANDES<br>AUTOMAÇÃO<br>INDUSTRIAL<br>EIRELI | 25 | UN | 160,00 | 4.000,00  |
| 2.27 | 080811000129 | CONTATOR<br>POTENCIA<br>TRIPOLAR 9A<br>220VCA/60HZ<br>1NA         | WEG | SK FERNANDES<br>AUTOMAÇÃO<br>INDUSTRIAL<br>EIRELI | 50 | UN | 120,00 | 6.000,00  |
| 2.28 | 080811000207 | CONTATOR<br>POTENCIA<br>TRIPOLAR<br>45A<br>220VCA/60HZ<br>1NA+1NF | WEG | SK FERNANDES<br>AUTOMAÇÃO<br>INDUSTRIAL<br>EIRELI | 52 | UN | 500,00 | 26.000,00 |
| 2.29 | 080811000208 | CONTATOR<br>POTENCIA<br>TRIPOLAR 9A<br>220VCA/60HZ<br>1NA+1NF     | WEG | SK FERNANDES<br>AUTOMAÇÃO<br>INDUSTRIAL<br>EIRELI | 52 | UN | 153,84 | 7.999,68  |
| 2.30 | 080811000209 | CONTATOR<br>POTENCIA<br>TRIPOLAR<br>16A<br>220VCA/60HZ<br>1NA+1NF | WEG | SK FERNANDES<br>AUTOMAÇÃO<br>INDUSTRIAL<br>EIRELI | 52 | UN | 192,30 | 9.999,60  |
| 2.31 | 080811000210 | CONTATOR<br>POTENCIA<br>TRIPOLAR<br>25A<br>220VCA/60HZ<br>1NA+1NF | WEG | SK FERNANDES<br>AUTOMAÇÃO<br>INDUSTRIAL<br>EIRELI | 52 | UN | 230,76 | 11.999,52 |
| 2.32 | 080811000211 | CONTATOR<br>POTENCIA<br>TRIPOLAR<br>12A<br>220VCA/60HZ            | WEG | SK FERNANDES<br>AUTOMAÇÃO<br>INDUSTRIAL<br>EIRELI | 52 | UN | 153,84 | 7.999,68  |



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 167/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230114**  
**PROCESSO N.º 05395366/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000010/2023-09**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 333.579,46**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 31**

|      |              |  |     |   |    |    |          |           |
|------|--------------|--|-----|---|----|----|----------|-----------|
|      |              | 1NA+1NF  |     |   |    |    |          |           |
| 2.33 | 080811000212 | CONTATOR<br>POTENCIA<br>TRIPOLAR<br>32A<br>220VCA/60HZ<br>1NA+1NF  | WEG | SK FERNANDES<br>AUTOMAÇÃO<br>INDUSTRIAL<br>EIRELI | 52 | UN | 307,69   | 15.999,88 |
| 2.34 | 080811000213 | CONTATOR<br>POTENCIA<br>TRIPOLAR<br>110A<br>220VCA/60HZ<br>1NA+1NF   | WEG | SK FERNANDES<br>AUTOMAÇÃO<br>INDUSTRIAL<br>EIRELI | 37 | UN | 1.729,72 | 63.999,64 |
| 2.35 | 080811000214 | CONTATOR<br>POTENCIA<br>TRIPOLAR<br>75A<br>220VCA/60HZ<br>1NA+1NF  | WEG | SK FERNANDES<br>AUTOMAÇÃO<br>INDUSTRIAL<br>EIRELI | 37 | UN | 864,86   | 31.999,82 |
| 2.36 | 080811000215 | CONTATOR<br>POTENCIA<br>TRIPOLAR<br>65A<br>220VCA/60HZ<br>1NA+1NF  | WEG | SK FERNANDES<br>AUTOMAÇÃO<br>INDUSTRIAL<br>EIRELI | 32 | UN | 500,00   | 16.000,00 |
| 2.37 | 080811000216 | CONTATOR<br>POTENCIA<br>TRIPOLAR<br>50A<br>220VCA/60HZ<br>1NA+1NF  | WEG | SK FERNANDES<br>AUTOMAÇÃO<br>INDUSTRIAL<br>EIRELI | 37 | UN | 540,54   | 19.999,98 |
| 2.38 | 080843001494 | BLOCO<br>CONTATO<br>AUXILIAR<br>FRONTAL<br>4NA PARA<br>CONTATORE<br>S DE<br>POTENCIA<br>TRIPOLAR<br>DE 9A A 110A | WEG | SK FERNANDES<br>AUTOMAÇÃO<br>INDUSTRIAL<br>EIRELI | 50 | UN | 73,50    | 3.675,00  |
| 2.39 | 080843001495 | BLOCO<br>CONTATO<br>AUXILIAR<br>FRONTAL<br>4NF PARA  | WEG | SK FERNANDES<br>AUTOMAÇÃO<br>INDUSTRIAL<br>EIRELI | 50 | UN | 72,90    | 3.645,00  |



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 167/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230114**  
**PROCESSO N.º 05395366/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000010/2023-09**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 333.579,46**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 31**

|      |              |   |     |  |    |    |        |          |
|------|--------------|---|-----|--|----|----|--------|----------|
|      |              | CONTATORE S DE POTENCIA TRIPOLAR DE 9A A 110A   |     |  |    |    |        |          |
| 2.40 | 080843001496 | BLOCO CONTATO AUXILIAR FRONTAL 3NA + 1NF PARA CONTATORE S DE POTENCIA TRIPOLAR DE 9A A 110A | WEG | SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 50 | UN | 80,00  | 4.000,00 |
| 2.41 | 080843001497 | BLOCO CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1NA + 3NF PARA CONTATORE S DE POTENCIA TRIPOLAR DE 9A A 110A | WEG | SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 50 | UN | 72,90  | 3.645,00 |
| 2.42 | 080843001498 | BLOCO CONTATO AUXILIAR FRONTAL 2NA + 2NF PARA CONTATORE S DE POTENCIA TRIPOLAR DE 9A A 110A | WEG | SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 50 | UN | 72,90  | 3.645,00 |
| 6.61 | 080811000217 | CONTATOR AUXILIAR 4NA 10A BOBINA 220VCA/60HZ  | WEG | SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 50 | UN | 100,00 | 5.000,00 |
| 6.62 | 080811000218 | CONTATOR AUXILIAR 4NF 10A BOBINA  | WEG | SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 50 | UN | 100,00 | 5.000,00 |



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 167/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230114**  
**PROCESSO N.º 05395366/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000010/2023-09**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 333.579,46**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 31**

|                    |              |   |     |  |    |    |         |                   |
|--------------------|--------------|---|-----|--|----|----|---------|-------------------|
|                    |              | 220VCA/60HZ   |     |  |    |    |         |                   |
| 6.63               | 080811000219 | CONTATOR AUXILIAR 3NA + 1NF 10A BOBINA 220VCA/60HZ                    | WEG | SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 50 | UN | 100,00  | 5.000,00          |
| 6.64               | 080811000220 | CONTATOR AUXILIAR 2NA + 2NF 10A BOBINA 220VCA/60HZ UI NO MINIMO 690 V | WEG | SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 50 | UN | 100,00  | 5.000,00          |
| 6.65               | 080811000221 | CONTATOR AUXILIAR 1NA + 3NF 10A BOBINA 220VCA/60HZ                    | WEG | SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 50 | UN | 100,00  | 5.000,00          |
| 6.66               | 080811000222 | CONTATOR AUXILIAR 4NA 10A BOBINA 24VCC                                | WEG | SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 50 | UN | 100,00  | 5.000,00          |
| 6.67               | 080811000223 | CONTATOR AUXILIAR 4NF 10A BOBINA 24VCC                                | WEG | SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 50 | UN | 80,00   | 4.000,00          |
| 6.68               | 080811000224 | CONTATOR AUXILIAR 3NA + 1NF 10A BOBINA 24VCC                          | WEG | SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 50 | UN | 80,00   | 4.000,00          |
| 6.69               | 080811000225 | CONTATOR AUXILIAR 2NA + 2NF 10A BOBINA 24VCC                          | WEG | SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 50 | UN | 80,00   | 4.000,00          |
| 6.70               | 080811000226 | CONTATOR AUXILIAR 1NA + 3NF 10A BOBINA 24VCC                          | WEG | SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 50 | UN | 120,000 | 6.000,00          |
| <b>TOTAL GERAL</b> |              |   |     |  |    |    |         | <b>333.579,46</b> |



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 167/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230114**  
**PROCESSO N.º 05395366/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000010/2023-09**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 333.579,46**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 31**

Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

ROBERTA AZEVEDO DE MENEZES MONTEIRO  
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ  
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS  
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

DE ACORDO:

SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI  
CNPJ: 27.253.891/0001-44  
SUZAN KÁTIA FERNANDES  
RG: 16.427.996-9  
CPF: 090.317.188-07

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

